



ERRATA Nº 014/2018 DO DECRETO Nº 156/2018 DE 18 DE MAIO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 156/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018 - “DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO DO SERVIDOR MUNICIPAL JONAS HOCHSCHEIDT, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 038, DE 17 DE ABRIL DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem ao art. 40 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº. 156/2018, na forma e nas condições abaixo relacionadas.

ONDE SE LEU:

Art. 1º O Servidor **JONAS HOCHSCHEIDT**, ocupante do cargo de **Operador de Máquinas**, Nível 32, do Grupo III-SOP, com 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, fica **REENQUADRADO** no cargo de Motorista, Nível 131, do Grupo III-SOP, conforme Anexo I da Lei Complementar nº 038/2018, de 17 de abril de 2018.

LEIA-SE:

Art. 1º O Servidor **JONAS HOCHSCHEIDT**, ocupante do cargo de **Operador de Máquinas**, Nível 32, do Grupo III-SOP, com 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, fica **REENQUADRADO** no cargo de Operador de Máquinas, Nível 131, do Grupo III-SOP, conforme Anexo I da Lei Complementar nº 038/2018, de 17 de abril de 2018.

Art. 2º Todos os demais itens do Decreto nº 156/2018, ficam inalterados.

Art. 3º Esta Errata entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

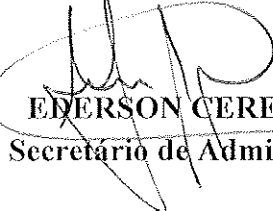



Serra Alta/SC, 03 de dezembro de 2018.


DARCI CERIZOLLI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Errata 01412018</u>
DATA: <u>01/12/2018</u>
EDIÇÃO N.º <u>2696</u>
 Assinatura